DECRETO Nº 299, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.577, de 22 de novembro de 2023.

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 301.115,79 (trezentos e um mil cento e quinze reais e setenta e nove centavos).

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.001.10.302.0005.2.045.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE**			
396 - 3.1.90.04.00.00	3		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	126.625,50
11.001.10.302.0007.2.061.	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**			
408 - 3.1.90.04.00.00	3		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	174.490,29

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

04.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**			
04.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**			
04.001.04.123.0001.2.014.	**MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS**			
54 - 3.3.90.93.00.00	1		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.001.10.301.0006.2.057.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SAÚDE BUCAL**			
494 - 3.1.90.94.00.00	3		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.351,70
11.001.10.301.0006.2.058.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA**			
496 - 3.1.90.13.00.00	3		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.403,12
11.001.10.301.0006.2.287.	**MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**			

510 - 3.1.90.13.00.00	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.735,47	

11.001.10.302.0007.2.064. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO

502 - 3.1.90.04.00.00	3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.199,23
501 - 3.1.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.790,66
503 - 3.1.90.13.00.00	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.447,16
504 - 3.1.90.94.00.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	29.382,05

11.001.10.304.0008.2.288. MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

516 - 3.1.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.514,54
514 - 3.1.90.13.00.00	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.291,86

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.

Art. 27. Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pela Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime da Unidade de Ensino e, em caso de impossibilidade deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 28. Aplica-se esta Instrução Normativa a todas as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Pedra Preta/MT, 21 de novembro de 2023.

Vilmar Gregório Garcia

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 526, DE 2023 - DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre cedência de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora do Município de Pedra Preta Senhora Nicele Matos da Silva foi cedida ao município de Rondonópolis, conforme Termo de Cooperação Técnica com Cessão Técnica com Cessão de servidor efetivo que entre si celebram o município de Rondonópolis e o Município de Pedra Preta.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Ratificar a cedência da servidora **Nicele Matos da Silva** ocupante do cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços junto ao Município de Rondonópolis, a partir de 17 de novembro de 2023, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.2º O ônus da remuneração da servidora cedida pelo cedente ao cessionário caberá ao cessionário (Município de Rondonópolis).

Art.3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 17 de novembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 299, DE 2023 - FICA ABERTO CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.577, de 22 de novembro de 2023.

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 301.115,79 (trezentos e um mil cento e quinze reais e setenta e nove centavos).

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
11.001.10.302.0005.2.045.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE**				
396	3.1.90.04.00.00	3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		126.625,50
11.001.10.302.0007.2.061.	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL**				
408	3.1.90.04.00.00	3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		174.490,29

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

04.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**				
04.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**				
04.001.04.123.0001.2.014.	**MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS**				
54	3.3.90.93.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
11.001.10.301.0006.2.057.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SAÚDE BUCAL**				
494	3.1.90.94.00.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.351,70
11.001.10.301.0006.2.058.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA**				
496	3.1.90.13.00.00	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.403,12
11.001.10.301.0006.2.287.	**MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**				
510	3.1.90.13.00.00	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.735,47
11.001.10.302.0007.2.064.	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO**				
502	3.1.90.04.00.00	3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		33.199,23
501	3.1.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.790,66
503	3.1.90.13.00.00	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.447,16
504	3.1.90.94.00.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		29.382,05
11.001.10.304.0008.2.288.	**MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS**				
516	3.1.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		28.514,54
514	3.1.90.13.00.00	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.291,86

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

DECRETO Nº 298, DE 2023 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica aberto Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.576, de 22 de novembro de 2023.

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor R$ 580.163,72 (quinhentos e oitenta mil cento e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**				
03.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**				
03.001.04.122.0001.2.009.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS**				
581	- 3.1.90.11.00.00	2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		196.523,50
05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**				
05.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**				
05.001.04.122.0001.2.025.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS**				
582	- 3.1.90.04.00.00	2500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		119.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
07.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
07.001.12.361.0009.2.096.	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- FUNDEB 30% - INFANTIL**				
573	- 3.1.90.11.00.00	31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		264.640,22

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**				
05.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**				
05.001.04.122.0001.2.025.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS**				
583	- 3.1.90.11.00.00	2500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		119.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
07.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
07.001.12.361.0009.2.098.	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL**				
218	- 3.3.90.39.00.00	31	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		264.640,22
11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
11.001.10.301.0006.1.205.	**CONSTRUÇÃO DE UNID. BASICA DE SAÚDE DO DISTR. SAO JOSE DO PLANALTO**				
624	- 4.4.90.51.00.00	2500	OBRAS E INSTALAÇÕES		196.523,50

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.
